

Proc. Administrativo 1- 4.624/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 21/10/2022 às 17:31:02

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

Processo n.º 263/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 4.624/SEMEC/2022**, visando a contratação direta para **SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA**, através da empresa **DIGITAL CÓPIAS – FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.926.307/0001-20**, na importância de **R\$ 53.946,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, tal solicitação faz se necessário para impressão colorida para aplicação das avaliações de desempenho finais de toda rede municipal de ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de verificar o rendimento do ano letivo corrente.

Informamos ainda que não há pregão vigente para atender essa solicitação, tendo em vista que o pregão está em fase no processo de elaboração e publicação.

A aplicação das avaliações se faz importante devido a necessidade de coletarmos os dados internamente para a partir daí projetarmos as ações para o ensino aprendizagem para o ano letivo de 2023.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10180/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 10673/22**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E4B-88D0-A486-D0F7> e informe o código 1E4B-88D0-A486-D0F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E4B-88D0-A486-D0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:31:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/10/2022 16:50:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E4B-88D0-A486-D0F7>

Proc. Administrativo 2- 4.624/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 21/10/2022 às 17:31:58

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 263/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **DIGITAL CÓPIAS – FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.926.307/0001-20 visando permitir **SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B976-5CAA-84B3-26A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:32:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/10/2022 16:50:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B976-5CAA-84B3-26A5>

Proc. Administrativo 4.624/2022

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 21/10/2022 às 17:23:59

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES – Secretário Municipal de Educação

PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ – Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

Tangará da Serra – MT, 21 de novembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **S O L I C I T A M O S** a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do “VALOR”, para realizar **SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA**, a serem utilizados para atender demanda da Educação Básica, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA	UND	72.900	0,74	R\$53.946,00

Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

A aquisição será de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento,

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287

acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Proposta de preços para os produtos.

DA JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação faz se necessário para impressão colorida para aplicação das avaliações de desempenho finais de toda rede municipal de ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de



verificar o rendimento do ano letivo corrente.

A aplicação das avaliações se faz importante devido a necessidade de coletarmos os dados internamente para a partir daí projetarmos as ações para o ensino aprendizagem para o ano letivo de 2023.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R\$53.946,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais)**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2226-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB

3.3.90.40.09.00-DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa **CONTRATADA** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Informamos ainda que não há pregão vigente para atender essa solicitação, tendo em vista que o pregão está em fase no processo de elaboração e publicação.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de (30) trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA

MATRÍCULA Nº: 1453

CPF: 461.026.981-34



SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: **ELIANE SANTIAGO DE LIMA**

MATRÍCULA Nº: **2137**

CPF: **986.721.931-72**

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

—

Jatiniel Dantas

Agente Administrativo

Anexos:

3_Alteracao_Contratual.pdf

Estadual_19_12_2022.pdf

Federal_16_11_2022.pdf

FGTS_14_11_2022.pdf

Municipal_21_11_2022.pdf

Orcamento_01_digital.pdf

Orcamento_02_art_copias.pdf

Orcamento_03_savio.pdf

Pedido_10673_22.pdf

Quadro_de_Cotacao_10180_22.pdf

Trabalhista_19_04_2023.pdf

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 10673/22 Data Emissão 21/10/2022 Nº Cotação 10180/22 Proc. Licitatório 000474/22 Nº.Mod 250 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 15705**

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB
Cond. Pagamento:

Ficha 1714 Valor 53.946,00
020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.
3.3.90.40.09.00 DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO
12.365.0030.2226.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB
1.1.540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
020 030 Fundeb

Observação

Referente serviço de impressão colorida (A4 - Prova) para aplicação das avaliações de desempenho finais de toda rede municipal de ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de verificar o rendimento do ano letivo corrente.

Fornecedor: DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA COD: 14526
Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA Nº: 25 CPF/CNPJ: 08.926.307/0001-20
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.097.497	IMPRESSÃO COLORIDA A-4				UN	72.900,00	0,74	53.946,00
Total Pedido								53.946,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 4.624/2022

19/28

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





Quadro de Cotação - 10180/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_14526		Proponente_27938		Proponente_122		
099.097.497 IMPRESSÃO COLORIDA A-4	72.900	0,74	53.946,00	0,90	65.610,00	0,95	69.255,00	14526 53.946,00
Valor Total da Cotação:								53.946,00

Relação de Proponentes Participantes

14526 DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA M
 27938 JOAO VICTOR NUNES SOUZA 02901152139
 122 GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

14526 53.946,00

 Aprovado por:

 Digitador (a)
 JATINIEL DANTAS



digital

GRÁFICA EXPRESS

(65) 3326-5205 / 99801-7986

Rua Olívio de Lima nº 25 – S, Centro

CNPJ: 08.926.307/0001-20

Fone: 3326-5205

E-mail: valtair@digitalcopiastga.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SEMEC A/C Jaqueline

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
72.900	IMPRESSÃO COLORIDA A4 SULFITE 75 GR	R\$ 0,74	R\$ 53.946,00

Tangará da Serra - MT, 10 de Outubro de 2022

Valtair Marques
Diretor

08.926.307/0001-20

FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA - ME

Valtair Marques
Rua Olívio de Lima, 25 - S Centro

Fone: (65) 3326-5205

Cep: 78.300-000 Tangará da Serra - MT

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





CNPJ: 35947310/0001-00
PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
IMPRESSÃO A4 SULFITE 75GR COLORIDA	72.900	R\$ 0,90	R\$: 65.610,00

Valor Total R\$: 65.610,00

TANGARÁ DA SERRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

João Victor
Atendente

ART COPIAS
CNPJ: 35.947.310-0001-00
João Victor Nunes de Souza
Rua Celso Rosa Lima (26), 495-N

João Victor N. Souza





Endereço: Rua Euclides Geraldo de Medeiros (13), 487 - Centro
Tangará da Serra - MT, 78300-000
CNPJ: 14982003/0001-82

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SEMEC

SERVIÇO	QUANTIDADE	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
Impressão Colorida A4 sulfite 75 gr	72.900	R\$ 0,95	R\$ 69.255,00

Valor Total R\$: 69.255,00

TANGARÁ DA SERRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

14.982.003/0001-82

GRÁFICA DOMINGOS SÁVIO LTDA

Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 487-S
Centro, Fone: (65) 3826-1302

CEP 78300-090 Tangará da Serra-MT

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287



FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-EPP
NIRE 51.201.021.601
CNPJ/MF 08.926.307/0001-20
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NUNES GUEDES DO NASCIMENTO

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Olívio de Lima nº. 564-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da carteira de identidade civil RG 178.5256-0 SSP/MT e CPF 015.101.021-83, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 22/10/1985, filha de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes;

VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua 140, nº. 991-N, Jardim Altos do Taramã, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG nº. 178.5236-6 SSP/MT e CPF 015.099.681-05, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 11/01/1987, filho de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-EPP**, com sede na **Rua Olívio de Lima nº. 25-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51.201.021.601, em despacho sessão de 03/07/2007**, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.926.307/0001-20**.

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Incluir-se na sociedade as novas Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório;

Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 2ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, recebendo um aumento de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** subscritos e integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios, de acordo com as quotas que possuem na sociedade, ficando assim distribuídos:

a) A sócia **Cristiane Nunes Guedes do Nascimento** integraliza R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato;

b) O sócio **Valtair Marques de Freitas Neto** integraliza R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-1 e do código de segurança 4.892022. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)	PERCENTUAL %
Cristiane Nunes Guedes do Nascimento	50.000	50.000,00	50
Valtair Marques de Freitas Neto	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª - Retira-se a **expressão EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de Outubro de 2016.

Cláusula 4ª - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 5ª - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, á unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passara a vigor, doravante com **a nova redação:**

FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA
NIRE 51.201.021.601
CNPJ/MF 08.926.307/0001-20
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRISTIANE NUNES GUEDES DO NASCIMENTO

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Olívio de Lima nº. 564-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da carteira de identidade civil RG 178.5256-0 SSP/MT e CPF 015.101.021-83, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 22/10/1985, filha de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes;

VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua 140, nº. 991-N, Jardim Altos do Tarumã, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG nº. 178.5236-6 SSP/MT e CPF 015.099.681-05, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 11/01/1987, filho de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA**, com sede na **Rua Olívio de Lima nº. 25-S, Centro, CEP: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51.201.021.601, em despacho sessão de 03/07/2007**, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.926.307/0001-20**, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade são as explorações dos seguintes ramos de atividades:



- Fotocópias;
- Comércio Varejista de Carga, Recarga de Cartuchos em Impressoras;
- Serviços de Acabamentos Gráficos;
- Impressão de Material para uso Publicitário.
- Serviços de Encadernação e Plastificação;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática;
- Manutenção e reparo de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 3ª - A sociedade teve início de suas atividades em 03/07/2007, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os sócios elegem a Comarca de Tangará da Serra-MT como sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) divididos em **100.000** (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, distribuído entre os sócios, na forma que se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL %
Cristiane Nunes Guedes do Nascimento	50.000	50.000,00	50
Valtair Marques de Freitas Neto	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Capítulo III Divisão das quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-1 e do código de segurança 4.8927023. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO** com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 9ª - O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

- a) - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) - O remanescente será colocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou de outra destinação.
- c) - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- d) - Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das quotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº. 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 10ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria se os sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-1 e do código de segurança 4.892023. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago nas condições da Cláusula 12º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Valtair Nascimento
Cláusula 12ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 13ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-1 e do código de segurança 4.8297023. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

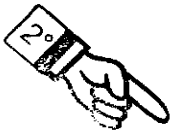
Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 15ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Cláusula 16ª - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.



Cristiane

Cristiane Nunes Guedes do Nascimento



Tangará da Serra-MT, 08 de Agosto de 2018.

Valtair Marques de Freitas Neto

Valtair Marques de Freitas Neto

Testemunhas:

Eliane Caieiro

Eliane Caieiro
RG: 45.929.319-9 SSP/SP
CPF: 293.810.168-60

Edimar Alves de Souza

Edimar Alves de Souza
RG: 196.7782-0 SSP/MT
CPF: 034.728.381-08



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-11 e o código de segurança 242022. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 07



2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros

Reconheço por Semelhança a firma de: **CRISTIANE NUNES GUEDES DO**

NASCIMENTO, VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO

Selo: BCY-78126 Cod.: 22 R\$ 6,42

Selo: BCY-78126 Cod.: 22 R\$ 6,42

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 175

Tangará da Serra-MT, C9 de agosto de 2018 14:54:45

Dou Fé. Em testemunho () de Verdade.

Elyssia Palioma Firmino de Araújo
ATENDENTE: KAMILA C

Escritório Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/133.889-11 e código de segurança 242022. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0040831252**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/10/2022** Hora da emissão: **16:14:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA**

CNPJ: **08.926.307/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/12/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK2TUBK29LA9T2TB**

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 08.926.307/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:31 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **F3C9.2EE6.1ACA.FB0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.926.307/0001-20
Razão Social: FREITAS NETO E NASCIMENTO LTDA EPP
Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA 25 S / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101600252103769298

Informação obtida em 21/10/2022 17:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 30149/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **08.926.307/0001-20** (CNPJ)

Contribuinte: **FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA**

Endereço: **RUA OLIVIO DE LIMA 25 S
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 21 de outubro de 2022.

Certidão válida até 21/11/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 21/10/2022 as 16:15:42h. - Código de Validação **H809S7.C2T1X4.V2Z7Z2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.926.307/0001-20

Certidão nº: 35805835/2022

Expedição: 21/10/2022, às 17:14:28

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.926.307/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287> e informe o código BC56-3324-B959-5287





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC56-3324-B959-5287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 21/10/2022 16:26:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 21/10/2022 16:32:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:32:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287>